

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

DIANÓPOLIS, SEXTA, 19 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1675

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **167520261889**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 136/2026.	1
DECRETO Nº 137/2026.	1
DECRETO Nº 138/2026.	2
PORTARIA Nº 11/2026.	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIAS Nº 01/2026	2
PORTARIA/SEMED Nº 035/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.	3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 136/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Dianópolis/TO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de disponibilidade financeira para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial da OAB/Tocantins, datado de 11 de janeiro de 2024, relativo à contratação de serviços técnicos advocatícios, o qual, com base no que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestou-se pela viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.039/2020, que estabelece que os serviços de advogados são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização;

CONSIDERANDO a notória especialização do escritório **ARAÚJO GONÇALVES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **60.706.237/0001-14**. Com expertise na área pública municipal, evidenciada por desempenhos anteriores e saber jurídico peculiar.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.**

Escritório a ser contratada: ARAÚJO GONÇALVES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº **60.706.237/0001-14**. Valor global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUM-PRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2026.

“NOMEIA PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Dianópolis - TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 10.520/2002, composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Pregoeiro(a)	Diogo Silva Albuquerque	***.***.771-67
Pregoeiro(a)	Larissa Lopes Alves	***.***.981-33
1º Membro da CPL / Equipe de Apoio de Pregão	Lusimária Dias dos Santos	***.***.341-09
2º Membro da CPL / Equipe de Apoio de Pregão	Susana Silva Souza	***.***.741-81
Suplente	Hyllen Gonçalves Lopes	***.***.061-52

Art. 2º Na falta ou impedimento do Pregoeiro (a), caberá a algum membro ou suplente da equipe assumir as funções, e assim sucessivamente.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio:

I - Conduzir os procedimentos de Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente;

II - Receber, examinar e julgar as propostas e documentações apresentadas pelos licitantes;

III - Negociar melhores condições de contratação com os licitantes;

IV - Declarar o vencedor do certame e adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

V - Realizar outras atividades necessárias à condução do processo licitatório na modalidade Pregão.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 19/06/2026 13:40:08

Art. 4º Os membros nomeados poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquica e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 7º, caput da referida Lei dispendo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Art. 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal 234/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO	NOME	CPF N°
Agente de Contratação	Diogo Silva Albuquerque	***.***.771-67
Agente de Contratação	Larissa Lopes Alves	***.***.981-33
Equipe de Apoio	Susana Silva Souza	***.***.741-81
Equipe de Apoio	Lusimária Dias dos Santos	***.***.341-09
Suplente da Equipe de Apoio	Hyllen Gonçalves Lopes	***.***.061-52

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2026.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DO SICAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a servidora **SUSANA SILVA SOUZA**, como responsável pela alimentação do SICAP-TO (Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas) - LICITAÇÃO E OBRAS da Prefeitura Municipal e secretarias a ela ligada, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e remessa de dados de procedimento licitatório e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com assinatura digital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DANÓPOLIS - TO, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO A LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIAS Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIAS Nº 01/2026

1	Alice Sales da Silva
2	Aline Souza Martins
3	Ana Clara Sousa Oliveira
4	Ana Paula Aires Sousa
5	Ana Paula Ribeiro dos Santos
6	Anna Paulla de Figueiredo França Lopes
7	Ana Sofia Carvalho Linn
8	Angela Cardoso Moura
9	Ávila Vitória Martins Nascimento
10	Bianca Rodrigues de Santana
11	Cirlandy Cardoso Caitano
12	Clara Nunes Sousa Soares
13	Daniela Silva Quirino
14	Darlane Silva Rodrigues
15	Debora Martins Malaquias
16	Deusilice Ferreira Sousa Lima
17	Erica dos Santos Luiz
18	Eriana Alves Carvalho
19	Eva Barbosa de Sousa
20	Fernanda Cardoso Gomes
21	Halyne Melo Batista
22	Helaine Diniz dos Santos
23	Hemily Alves Santos Rosa
24	Iara Menezes Santos
25	Iara Vitória Souza Rodrigues
26	Iasmim Ferreira Lima
27	Ilca Rodrigues Santos
28	Isadora Martins Pereira
29	Jaldenice Dias Matos
30	Janyeli Guedes Menezes
31	Juliana Rodrigues Araújo
32	Ladjane Cardoso dos Santos
33	Leidiane Barbosa Souza
34	Lucivania Ferreira Lima Feliciano
35	Luzicleide Batista Rodrigues Ribeiro
36	Maria Eduarda Santana Carvalho
37	Maria Eliza Alves de Sousa
38	Mislana Batista Santos
39	Naiane Barbosa Dias
40	Neiva Pereira Rodrigues
41	Núbia Ferreira Sousa
42	Osvanilde Carvalho Cardoso
43	Poliana Santana Cardoso
44	Raquel Borges dos Santos
45	Raquel Rodrigues Pereira
46	Regina Sousa Pereira
47	Rosana Santana Bitzcof de Moura
48	Roselena Araújo Rocha Crisostomo
49	Sara Soares Ferreira
50	Stephany Alves Ribeiro
51	Sthefany Vogado Oliveira
52	Thais Silva Quirino
53	Vanessa Luzia Oliveira Ribeiro
54	Vanessa Queiroz Rodrigues Alves

Dianópolis, 19 de junho de 2026.

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Anisiana Jacobina Aires Sepúlvida da Silva

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED N° 035/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.
“Dispõe sobre a nomeação de Servidor como Suplente da Fiscalização de Contratos específicos do Fundo Municipal de Educação”.

A Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, **Anisiana Jacobina Aires Sepúlveda da Silva**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que dispõe os procedimentos e normas para a celebração de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133;2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade que está delimitada no art. 117, § 1º;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o servidor efetivo, **WESQUISLEY VIDAL DE SANTANA**, Matrícula Funcional nº **2222168** para exercer a função de Suplente de **Fiscal de Contratos** de todos os contratos vigentes do Fundo Municipal de Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Anisiana Jacobina Aires Sepulveda da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Hyllen Gonçalves Lopes.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.